

1	PAPEL, Tipo/Modelo: Toalha, Material: 100% Fibras Virgens de Celulose, Cor: Branco, Dobra [Qtde]: 2, Classe: 1, Qualidade Exigida: Primeira, Grau de Alvura: > 85%, Formato [+/- 5 mm]: 21,5cm [largura] x 21cm [altura], Embalagem [Tipo]: Fardo, Embalagem [Folhas]: 1250, Complemento: Com alta absorção, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável [não característico], corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Deverá ainda ser dobrado de maneira uniforme e adequadamente apertado em proteção plástica, de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho.	FD	VIRGEMPEL	80.934	7,90
---	---	----	-----------	--------	------

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 267/2019

Processo:2017740/2019 Pregão Eletrônico nº: 154/2019
Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial.
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Papel Higiênico 500 metros.
Órgão Gerenciador: SEGES
Órgão(s) Participante(s): SEGES

Compromissário Fornecedor		CNPJ			
HIGIDEX HIGIENE E LIMPEZA EIRELI		13.195.264/0001-90			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
1	PAPEL, Tipo/Modelo: Higiênico, Comprimento [m]: 500, Material: 100% com fibras virgens de celulose, Cor: Branco, Características: Macio, com Alta Absorção, Laudos Microbiológicos e de Acordo com a ANVISA e Ministério da Saúde, Qualidade Exigida: Primeira, Norma: ABNT - NBR, Largura [+/- 2 mm]: 10 Cm, Embalagem [unidades]: 08 [oitro] Rolos, Complemento: DESCRIÇÃO: Deverá dissolver-se em água, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável [não característico], corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. DESCRIÇÃO COMPLETA VIDE EDITAL. apresentando corte lateral sem rebarbas.	RL	ALVEFLOR	10.910	7,17

Rodrigo Assis Barbosa
Comissão do Sistema de Registro de Preço

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 2581853/2019.

RATIFICO a contratação da federação FENASDETRAN – Federação Nacional das Associações de DETRAN, CNPJ 03.849.959/0001-94, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a prestação de serviços de treinamento por meio de pagamento de taxa de inscrição de 02 (dois) servidores no "11º Congresso Brasileiro de Trânsito e Vida", no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), com base nos Pareceres Jurídicos (PGM) e Técnicos (CGM) às fls. 35/40 e 42 dos autos.

Justificativa: A contratação justifica-se pelo fato de que a municipalidade, na qualidade de Órgão Público, deve fornecer aos seus servidores capacitação para melhor execução de suas demandas gerais. Sobretudo, as atividades ligadas diretamente à área de trânsito, para o exercício das suas atribuições específicas, para plena consecução do trabalho.

Dotação: Classificação funcional programática 15.122.0032.2.0216 e elemento de despesa 3.3.90.39.40.

Vitória (ES), 19 de agosto de 2019.

Ana Elisa Nahas de Amorim Pimentel
Secretária de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana
em exercício

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 018/2019

O Secretário da Controladoria Geral do Município no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto nº 16.522, de 16 de novembro de 2015, que regulamenta a Lei Federal 12.846/2018 no município de Vitória,

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR para apuração de eventuais responsabilidades administrativas da empresa L.R. Comércio de Suprimentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.966.860/0001-17 pela prática, em tese, do ilícito descrito no Art. 5º, Inciso IV, alínea "b" da Lei Federal 12.846/13, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

Art.2º. Fica a Comissão Processante do PAR, instituída pelo Decreto nº 17.318/2018, responsável pela apuração dos fatos constantes no processo administrativo nº 2400202/2019 no prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de agosto de 2019.

Ricardo Ferreira Perini
Secretário da Controladoria Geral do Município

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

Vitória, 28 de agosto de 2019.

Ofício Circular nº 040/2019

Senhor(a) Conselheiro(a):

Convidamos V.S.^a para participar da 945ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU.

Data: 04.09.2019

Horário: 14h

Reunião: 945ª

Local: Auditório do CIAC – Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Vitória Nunes da Motta, nº 220, Ed. Ítalo Batan Régis, 9º andar, Enseada do Suá.

1. Abertura – 14h
Palavra do Presidente